

LEI MUNICIPAL Nº. 893/2021-GAB.PREF.

Humaitá, 14 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam reajustados o salário-base de todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, no seguinte índice, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

§1º. 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

MURILO LEITE MACIEL
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2021GAB. PREF.

Diário Oficial dos Municípios/AM

Recebido em: 23/12/21

Publicado em: 24/12/21

Diário nº 3017

Sector de Recursos Humanos
Recbi Em: 23/12/21
Hora: 15:00
Ass: [assinatura]